Prefeitura Municipal de Presidente Lucena

Estado do Rio Grande do Sul

Conselho Municipal de Educação

PARECER Nº 01/2020

Assunto:
Dispõe o Plano de Ação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Frederico Bervian.

Após leitura e análise do Plano de Ação da referida escola, retornamos o mesmo com as seguintes observações:

- No item "Registro das atividades/experiências", adequar o texto: Toda sexta-feira são enviadas as vivências para a semana seguinte, correspondente a quatro dias da semana pela professora titular da turma.
- No item "Cumprimento de carga horária", sugere-se colocar 50% remoto e 50% presencial para professores, auxiliares, estagiários e equipe diretiva, adequando ao limite de carga horária presencial por turno (até 3 horas). Além de descrever de que forma será completada a carga horária total (faltam 25 minutos diários dos professores e equipe diretiva).
- Paginar o documento.
- Complementar as informações com os anexos.

Presidente Lucena, 16 de setembro de 2020.

Janine Hanauer Brixner

Janine Hanauer Brixner
Presidente do Conselho Municipal de Presidente Lucena